ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.536/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"ANA LOBO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Angélica, que se inicia na Rua Guilherme Monteiro de Castro e termina na Rua José Franco Ribeiro, passa a denominar-se "ANA LOBO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a' cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela' se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal